



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3/2022

MARCILIO **MASSAYUKI** CAMPOS OKABAYASHI, Cap Int

Governo Eletrônico no Correio Aéreo Nacional

Rio de Janeiro
2022

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS 3/2022

MARCILIO **MASSAYUKI** CAMPOS OKABAYASHI, Cap Int

Governo Eletrônico no Correio Aéreo Nacional

Trabalho de conclusão de curso apresentado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica como requisito parcial para aprovação no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Liderança com Ênfase em Gestão no COMAER.

Linha de Pesquisa: Gestão Institucional

Orientador: Jaqueline de Azevedo Bruno,
Ten Cel Int

Rio de Janeiro

2022

MARCILIO **MASSAYUKI** CAMPOS OKABAYASHI, Cap Int

Governo Eletrônico no Correio Aéreo Nacional

Trabalho de conclusão de curso apresentado
no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da
Aeronáutica.

Aprovado por:

Jaqueline de Azevedo Bruno, Ten Cel Int
EAOAR

Israel Cordeiro dos Santos Rocha, Maj Eng
EAOAR

Rio de Janeiro

2022

RESUMO

O CAN, desde os seus primórdios, foi uma peça fundamental para promoção da integração do país. No entanto, o seu potencial se encontra limitado devido à falta de adesão a qualquer iniciativa de e-Gov. Para solucionar este óbice, neste ensaio propõe-se que seja implantado um sistema eletrônico com banco de dados compartilhados e disponível na Internet para o SISCAN, proporcionando maior participação da sociedade civil no aproveitamento dos voos do CAN, bem como permitindo uma melhor gestão e transparência das informações dos voos realizados. Não obstante o Brasil ser um país extremamente desigual, a Internet é uma forma de comunicação amplamente utilizada, o que facilita o acesso dos sistemas eletrônicos por grande parte da população, garantindo a universalização do sistema. Da mesma forma, um sistema eletrônico é capaz de integrar todos os dados em um único portal para que as informações estejam transparentes ao cidadão. Assim, ele não precisará enfrentar uma burocracia desnecessária para saber quais são as regras para utilização do CAN, nem precisará perder tempo e recursos com deslocamentos para realizar e monitorar a sua inscrição. Por fim, a adoção do Governo Eletrônico no SISCAN também tem aplicabilidade na gestão dos voos da FAB como um todo, já que a integração e a transparência das informações permite o reaproveitamento das missões aéreas recrutadas por diferentes Órgãos de Direção-Geral, Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica (ODGSA). Assim, evita-se a redundância de voos para trajeto e período semelhantes, maximizando o esforço aéreo e economizando recursos.

Palavras-chave: Correio Aéreo Nacional. Governo Eletrônico. Sistemas eletrônicos. Tecnologia da Informação e Comunicação.

1 INTRODUÇÃO

O Correio Aéreo Nacional (CAN) tem sua origem na década de trinta e desde sua criação tem como um de seus objetivos contribuir para a integração nacional. Não obstante a sua missão tenha permanecido inalterada ao longo dos anos, a sociedade atual é bem diferente do que era há mais de noventa anos.

O surgimento de novas tecnologias, em especial da Internet, suprimiu barreiras temporais e geográficas, automatizando tarefas incômodas e transformando outras tantas mais ágeis (DOS SANTOS SILVA; LOBATO; DE OLIVEIRA, 2012).

A partir deste novo cenário, os governos foram obrigados a adotar iniciativas convencionadas de Governo Eletrônico, ou simplesmente *e-Gov* (RAMPELOTTO, 2013). Segundo Gonçalves e Ricciardi (2016), estas abordagens buscavam o aprimoramento da governança, a eficiência da gestão e a utilização cada vez mais intensa dos meios de tecnologia da informação para beneficiar a disponibilização de informação e a prestação de serviços.

No Brasil, o Governo Eletrônico é uma prática desde os anos 2000 (OLIVEIRA; ELER, 2015). No entanto, uma pessoa interessada em voar pelo CAN deve comparecer fisicamente no respectivo Posto CAN (PCAN) da localidade de origem para fazer a sua inscrição. Realizada a inscrição, todas as demais interações entre o PCAN e o passageiro é realizada por contato telefônico ou mensagem eletrônica (BRASIL, 2021).

Somente aos militares da Força Aérea Brasileira (FAB) é oferecido um sistema específico para registro no Sistema do Correio Aéreo Nacional (SISCAN), porém, ele se encontra disponível apenas na rede interna de computadores da Aeronáutica (*intraer*) e é utilizado por um número restrito de PCAN. Além disso, este sistema não possui transparência das informações e nem integração com o banco de dados de outros sistemas utilizados pelo Comando da Aeronáutica (COMAER) para acompanhamento e gestão dos voos realizados (BRASIL, 2021).

Esta situação exclui o SISCAN das iniciativas contemporâneas de *e-Gov*, dificultando o acesso dos cidadãos a esse serviço que pretende promover a integração nacional, além de não permitir a transparência das informações.

Para solucionar este óbice, neste ensaio propõe-se que seja implantado um sistema eletrônico com banco de dados compartilhados e disponível na Internet para

o SISCAN, proporcionando maior participação da sociedade civil no aproveitamento dos voos do CAN, bem como permitindo uma melhor gestão e transparência das informações dos voos realizados.

2 GOVERNO ELETRÔNICO E O SISCAN

O Governo Eletrônico surgiu como um instrumento para modernização da prestação dos serviços públicos (RAMPELOTTO, 2013) que hoje está regulamentada através da Lei do Governo Digital (LGD), Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre “o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão” (BRASIL, 2021, p.3).

O seu objetivo é modificar o relacionamento do Estado com a população, aperfeiçoando o nível dos serviços oferecidos, bem como promover a participação da sociedade através do acesso à informação e de uma gestão mais eficiente (OLIVEIRA; ELER, 2015). Segundo Oliveira e Eler (2015, p. 691), o e-Gov está baseado em três aspectos fundamentais: “universalização dos serviços, governo ao alcance de todos e infraestrutura avançada”.

Nesse contexto que Rampelotto, Löbler e Visentini (2015) afirmam que o gestor público deve identificar as oportunidades provenientes da aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e do Governo Eletrônico para inovar, racionalizar processos e adotar formas de administração que privilegiam a disponibilização de serviços e informações por meio da Internet.

Deste modo, a FAB também tem o dever de buscar constantemente oportunidades para inovar a forma como executa a sua missão, com o intuito de tornar os seus serviços prestados à sociedade melhores, mais acessíveis e transparentes.

2.1 Governo Eletrônico e a universalização do CAN

A responsabilidade de integrar o país foi atribuída à FAB e a manutenção do CAN é uma obrigação constitucional. Tamanha é a sua importância que as atividades de integração deixaram de ser subsidiárias e passaram a compor a

missão da FAB, sendo equiparadas à manutenção da soberania aeroespacial (GABRIELLI, 2018).

De forma que uma das razões para se transformar o SISCAN numa ferramenta de e-Gov, disponível na rede mundial de computadores, é permitir uma superior participação da sociedade para assegurar uma maior efetividade da integração nacional.

Segundo Dos Santos Silva, Lobato e De Oliveira (2012), através da Internet, é possível tornar a oferta de serviços e informações acessíveis a todos. Especialmente, daquelas pessoas cuja autonomia é condicionada por inúmeras barreiras e desvantagens no acesso à informação.

Nesse sentido, Levy (2007 apud FARIAS, 2016) afirma que a virtualização possui extenso potencial por permitir uma maior, melhor e mais frequente participação do cidadão. As novas tecnologias viabilizam benefícios que eram inimagináveis no passado: nossos pais e avós tinham que se deslocar até o banco ao menos uma vez ao mês para realizar pagamentos (DOS SANTOS SILVA; LOBATO; DE OLIVEIRA, 2012). Enquanto hoje, existem bancos que nem possuem agências físicas e prestam todos os seus serviços remotamente, sem qualquer interação entre humanos, apenas entre sistema e usuário.

Um exemplo prático que reforça o potencial da Internet foi a implementação do Auxílio Emergencial, com o desenvolvimento de soluções de requerimento remoto, tais como aplicativos e sites (CARDOSO, 2020). Segundo o Ministério da Saúde, em menos de dois meses, o aplicativo do Auxílio Emergencial já havia sido baixado por 6,3 milhões de brasileiros nas lojas digitais da Play Store e da Apple Store (FARIAS, 2020).

Na atualidade, mais de 86% por cento dos brasileiros já acessaram a Internet, conforme dados da pesquisa TIC Domicílios 2021 produzida pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.BR, 2022). Esse ascendente do acesso à Internet permitiu o surgimento de novas possibilidades de interação entre pessoas e instituições (FARIAS, 2016).

Pelo exposto, a exigência do COMAER para que o cidadão civil tenha que comparecer pessoalmente no PCAN demonstra um grande anacronismo já que, hoje em dia, diversos serviços são prestados *online* sem a necessidade de sair de casa. Tal exigência acaba por limitar a acessibilidade da prestação de serviços por

diversos indivíduos, em especial, as pessoas com alguma deficiência (PCD) ou com alguma necessidade especial (PNE).

Além disso, o fato da grande maioria da população já ter acesso à Internet, inclusive as que se encontram em um contexto de grande fragilidade social ou econômica (como é o caso dos beneficiários do Auxílio Emergencial), evidencia a latência de usuários que a Aeronáutica alcançará pela nova sistemática de disponibilização do SISCAN na rede mundial de computadores.

Assim, o CAN inserido no contexto do e-Gov se tornará um serviço acessível a praticamente qualquer cidadão, atingindo pessoas das mais variadas necessidades, classes e regiões, impactando de forma mais contundente a integração do Brasil.

2.2 A transparência e a gestão de dados no CAN através do e-GOV

A outra justificativa para tornar o SISCAN em uma iniciativa baseada no e-Gov, é a possibilidade de integrar as informações existentes em outros sistemas e disponibilizar essas informações na Internet, proporcionando uma melhor disponibilização dos dados. Já que a adoção de processos informatizados, no lugar de entradas manuais, proporcionou maior confiabilidade do processo como um todo para os atores envolvidos, com menor ocorrência de retrabalho e de oportunidade de fraudes (FLEURY; JÓIA, 2003).

A melhor administração dos dados, segundo Rodrigues e Jayo (2016), não gera somente conquistas em tempo e eficiência, o e-Gov também propicia uma oportunidade de promover uma maior transparência. Assim, os usuários podem ter acesso a dados sobre normas e procedimentos associados ao serviço oferecido, tornando-o transparente e de fácil compreensão e acompanhamento (FLEURY; JÓIA, 2003).

Rodrigues e Jayo (2016) também reforçam essa posição ao afirmarem que a transparência não compreende somente disponibilizar dados à sociedade, mas também prevenir que os cidadãos não se percam na burocracia e sofram prejuízos financeiros ou de tempo.

Na perspectiva do usuário do CAN, por meio do e-Gov, seria possível realizar a verificação das regras de inscrição, a situação de cada voo disponível para uso do SISCAN, o número de vagas existentes e a posição do inscrito dentro dessas vagas.

Evitando, assim, a necessidade de se deslocar pessoalmente até o PCAN ou mesmo de realizar ligações telefônicas que, em ambos os casos, mobilizam recursos tanto dos militares que trabalham no sistema quanto do cidadão que busca a oferta do serviço.

Outra evidência que reforça a importância da percepção da transparência é que os países com boas avaliações no Índice de Desenvolvimento de Governo Digital (EGDI) também apresentam boas avaliações no Índice de Percepção da Corrupção (CPI). De modo que o aumento da digitalização do governo contribui para a diminuição da percepção da corrupção, especialmente quando ela aumenta a transparência (TAVARES; BITENCOURT; CRISTÓVAM, 2021). Dessa forma, quanto mais informações das atividades da FAB são consideradas transparentes, maior será a confiabilidade e a reputação da organização diante a sociedade.

Uma experiência que corrobora essa situação é a ocorrida no Supremo Tribunal Federal (STF) com o projeto do Processo Eletrônico Integração (e-STF), onde foi estabelecida uma comunicação entre o STF e as outras instituições do poder judiciário e da gestão pública com o propósito de transmitir peças e possibilitar a correspondência de atos processuais. Essa solução promoveu a melhora do processo judicial e contribuiu para a modernização da administração, que ficou mais próxima do cidadão com o aumento da transparência (DA SILVA, 2010).

Outro exemplo bem-sucedido ocorreu na própria FAB, em 2021, com a centralização dos planos de voo, através do Sistema Integrado de Gestão de Movimentos Aéreos (SIGMA), implementado pelo DECEA. O SIGMA agora está disponível para acesso na Internet e permite preencher, enviar e acompanhar o as informações do plano de voo, evitando os antigos problemas de comunicação (GABASSO, 2022). Estes problemas de comunicação também ocorrem no CAN e serão mitigados no momento que todas as interações forem realizadas *online*, via sistema, e de forma transparente tal qual ocorrem com o SIGMA no âmbito do DECEA.

Pelo exposto, a transparência dos dados do SISCAN tem o potencial não só de melhorar a gestão dos recursos da FAB, mas também de aumentar a percepção de confiança da sociedade ao evitar que ela se perca na burocracia do processo ou nas falhas de comunicação.

3 CONCLUSÃO

O CAN, desde os seus primórdios, foi uma peça fundamental para promoção da integração do país. No entanto, hoje o seu potencial se encontra limitado devido a sua operação ter se mantido inalterada, sem adesão a qualquer iniciativa de Governo Eletrônico. Para solucionar este óbice, neste ensaio propõe-se que seja implantado um sistema eletrônico com banco de dados compartilhados e disponível na Internet para o SISCAN, proporcionando maior participação da sociedade civil no aproveitamento dos voos do CAN, bem como permitindo uma melhor gestão e transparência das informações dos voos realizados.

Não obstante o Brasil ser um país extremamente desigual, a Internet é uma forma de comunicação utilizada por mais de 86% por cento dos brasileiros. O que facilita o acesso dos sistemas eletrônicos por grande parte da população, garantindo a universalização do serviço prestado. Uma experiência que comprova esse fato é a implantação do Auxílio Emergencial.

Da mesma forma, um sistema eletrônico é capaz de integrar todos os dados em um único portal para que as informações estejam transparentes ao cidadão. Assim, ele não precisará enfrentar uma burocracia desnecessária para saber quais são as regras para utilização do CAN, nem precisará perder tempo e recursos com deslocamentos para realizar e monitorar a sua inscrição. Tão pouco questionará a credibilidade do sistema, ou mesmo da FAB, pela indisponibilidade das informações.

Por fim, a adoção do Governo Eletrônico no SISCAN também tem aplicabilidade na gestão dos voos da FAB como um todo, já que a integração e a transparência das informações permite o reaproveitamento das missões aéreas recrutadas por diferentes Órgãos de Direção-Geral, Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante da Aeronáutica (ODGSA). Deste modo, evita-se a redundância de voos para trajeto e período semelhantes, maximizando o esforço aéreo e economizando recursos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral de Apoio. Portaria nº 108/ADLG, de 1º de dezembro de 2021. Aprova a reedição da Instrução que disciplina o transporte de passageiros no Sistema do Correio Aéreo Nacional (ICA 4-1). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 224, f. 17880, 08 dez. 2021.

BRASIL. Lei n. 14.129, de 29 de março de 2021. Lei do Governo Digital. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 60, p. 3, 30 mar. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.129-de-29-de-marco-de-2021-311282132>. Acesso em: 07 out. 2022.

CARDOSO, Bruno Baranda. A implementação do Auxílio Emergencial como medida excepcional de proteção social. **Revista de Administração Pública**, v. 54. 2020. p. 1052-1063.

DA SILVA, Lúcio Melre. e-STF Processo Eletrônico: Integração. In MESQUITA, Cláudia Socorro Ferreira; BRETAS, Nazaré Lopes (Orgs). Panorama da interoperabilidade no Brasil. **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília**. 2010. p. 194-200.

DOS SANTOS SILVA, Thiago Augusto; LOBATO, Fernanda Hoffmann; DE OLIVEIRA, João Batista Ferri. Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. **XVII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública**, Cartagena, Colombia, 30 out. a 02 nov. 2012.

FARIAS, Victor Varcelly Medeiros. Ciberdemocracia e Inclusão Digital: uma busca pelo maior acesso da popular as questões públicas. **X Encontro de Pesquisadores em Comunicação e Cultura**. I Simpósio Internacional em Comunicação e Cultura. 2016.

FARIAS, Victor Varcelly Medeiros. Coronavírus-SUS: desafios do exercício da cidadania digital em tempos excepcionais. **Encontro Virtual da ABCiber**. 2020.

FLEURY, Newton Meyer; JÓIA, Luiz Antonio. A tecnologia da informação como propiciadora de processos de governo eletrônico: o caso Detran-RJ. **Revista Eletrônica de Administração**, v. 9, n. 1. 2003. p. 23.

GABASSO, Carlos Alexandre Padilha. O Avanço no Planejamento de Voos na Aviação Executiva Brasileira nos Últimos 10 Anos. Trabalho de Conclusão de Curso. Ciências Aeronáuticas. **Universidade do Sul de Santa Catarina**. 2022. p. 20.

GABRIELLI, Tenente. Entenda como a missão de Integrar o território nacional compõe o DNA da FAB há 77 anos: Ministério da Aeronáutica comemora aniversário de criação no dia 20 de janeiro. **Agência Força Aérea**, Brasília, 19 jan 2018. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/31568/COMEMORA%C3%87%C3%83O%20%E2%80%93%20Entenda%20como%20a%20miss%C3%A3o%20de%20Integrar%20o%20territ%C3%B3rio%20nacional%20comp>

%C3%B5e%20o%20DNA%20da%20FAB%20h%C3%A1%2077%20anos. Acesso em: 18 out. 2022.

GONÇALVES, Elise Sueli Pereira; RICCIARDI, Andrea Thalhofer. Plataforma de serviços públicos. In: **Anais do IX Congresso CONSAD de Gestão Pública**. 2016.

NIC.BR. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros: pesquisa TIC Domicílios, ano 2021. **Comitê Gestor da Internet no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://cetic.br/pt/arquivos/domicilios/2021/individuos>. Acesso em: 07 out. 2022.

OLIVEIRA, Alberto; ELER, Marcelo. Acessibilidade em Governo Eletrônico: um estudo sobre a aplicação de padrões web em sítios gov.br. In: **Simpósio Brasileiro De Sistemas de Informação (SBSI)**. 2015. p. 691-698.

RAMPELOTTO, Alexandre. Avaliação da efetividade do sítio da Receita Federal na Internet: um referencial para práticas de e-Gov. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Gestão de Organizações Públicas. Programa de Pós-Graduação em Administração. Linha de Pesquisa Sistemas de Gestão e Estruturas. **Universidade Federal de Santa Maria**. 2013.

RAMPELOTTO, Alexandre; LÖBLER, Mauri Leodir; VISENTINI, Monize Sâmara. Avaliação do sítio da Receita Federal do Brasil como medida da efetividade do governo eletrônico para o cidadão. **Revista de Administração Pública**, v. 49. 2015. p. 959-984.

RODRIGUES, Dênis Alves; JAYO, Martin. Modernização administrativa em contexto subnacional. Estudo de caso do Detran-SP. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 21, n. 68, 2016.

TAVARES, André Afonso; BITENCOURT, Caroline Müller; CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva. A Lei do Governo Digital no Brasil: Análise das Contribuições à Transparência Pública e à Concretização do Exercício do Controle Social. **Novos Estudos Jurídicos**, v. 26, n. 3. 2021. p. 788-813.